



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1588/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2017 A AGOSTO 2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.385,35	0,00
Pessoal Ativo	689.385,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 54)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
OUF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.385,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.754.448,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (V) = (III a + III b)	689.385,35	3,88
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.065.266,90	6,00
LIMITE FUNDACIONAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.012.003,55	5,70
LIMITE DE ALERTEIA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 19 da LRF)	958.740,21	5,40

ELIZANGELA TASSI
CONTROLADOR INTERNO

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

LAERCIO MESSIAS PICOLI
Presidente

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

CONTRATO 007/2017

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente Presidente LAERCIO MESSIAS PICOLI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.194.630-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.072.409-15, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa

BOEING E ROCHA LTDA., CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2017 por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de setembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2018.

LAERCIO MESSIAS PICOLI
Presidente da Câmara

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome

CPF:

2. Nome

CPF:

CONTRATO 007/2017

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente Presidente LAERCIO MESSIAS PICOLI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.194.630-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.072.409-15, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), para o valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2018.

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1588/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LAERCIO MESSIAS PICOLI
Presidente da Câmara

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:

Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Grandes Rios - Pr
Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 008/2018

Dispõe sobre a Aprovação do
Plano de Ação de Grandes Rios,
ano 2018 e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANDES RIOS,
no uso de suas atribuições legais conferidas em, e através de reunião ordinária,
realizada no dia 29/08/2018 e de acordo com a ata nº 235 /2018

RESOLVE,

- I – Aprovar o Plano de Ação do município de Grandes Rios,
referente ao ano 2018.
- II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 10 de setembro de 2018.



Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida
Presidente do CMAS – Grandes Rios/PR

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172